

Resolução nº : 1587/2000
Protocolo nº : 152317/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E

I – Aprovar a presente Comprovação de Contas de Convênio entre o Município de São Pedro do Ivaí e a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, no valor de R\$ 121.500,00 (cento e vinte um mil e quinhentos reais), referente ao exercício financeiro de 1998;

II – determinar a remessa dos autos à Diretoria de Contas Municipais para análise conjunta quando da prestação de contas municipal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 29 de fevereiro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente